



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Estadual de Assistência Social - SEADES/CEAS

## **RESOLUÇÃO Nº 30/ 2025**

### **RESOLUÇÃO CEAS Nº 30, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o Crédito Orçamentário para a Iniciativa Alimenta SUAS.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA -CEAS**, na 299ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Outubro de 2025, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** que, a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.930, de 28 de dezembro de 1995 que institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e suas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº 14.637 de 28 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CEAS nº 18 de 29 de setembro de 2023, que aprova as iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido, no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CIB nº 06 de 26 de setembro de 2023, que pactua a instituição as iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 14.635 de 28 de novembro de 2023 que institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, na forma que indica, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 14.637 de 28 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 070 de 29 de janeiro de 2024 que dispõe sobre normas

complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 069 de 03 de junho de 2024 que dispõe sobre as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CEAS Nº 16/2024, de 02 de Agosto de 2024 que dispõe sobre as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS, no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o crédito orçamentária no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para execução da iniciativa Alimenta SUAS a ser incorporado na Ação Orçamentária 2421 – Benefício Eventual.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sueli Sobral Oliveira, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00125629904** e o código CRC **A7F64BC4**.